

Lei Municipal nº 2.009 de 10 de junho de 2024.

*“Denomina de NILZA DE BRITO BARRETO, uma das ruas do município de Catolé do Rocha/PB”*

O **Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** – Fica denominada de NILZA DE BRITO BARRETO, uma das ruas do município de Catolé do Rocha/PB.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 10 de junho de 2024.



**Lauro Adolfo Maia Serafim**

*Prefeito Constitucional*

